



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

7ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -

CEP 01133-020, Fone: [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0047805-48.1990.8.26.0050 - Ordem nº 664/1991** - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Lesão Corporal, em que figura como **Réu: REINALDO GIRAQ**, Brasileiro, Solteiro, pai: Antonio Giraq, mãe: Izete Giraq, Nascido aos 16/10/1958, de cor Branca, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/11/1991**

Documento de Origem: **IP.nº 296/1990 – 57º DP. Parque da Mooca/SP**

Histórico da Parte: REINALDO GIRAQ

09/06/1990 - Data do Fato

30/10/1991 - Oferecida a Denúncia - Artigo 129 § 6º do C.Penal

12/11/1991 - Recebida a Denúncia - Artigo 129 § 6º do C.Penal

06/08/1992 – Sentença – CONDENADO nos termos do art. 129, § 6º do Código Penal a cumprir a pena de 2(dois)Meses de detenção. Concedido "Sursis" por 2(dois)Anos nos termos do art. 78 §1º, primeira parte, do Código Penal. O réu apelou.

06/08/1992 – Publicação da Sentença

11/08/1992 – Trânsito em julgado para o Ministério Público

15/03/1994 – Acórdão (apelação 777.621) – Negaram Provisão ao recurso

24/08/1994 – Trânsito em julgado

17/10/1994 – Expedida Guia de Recolhimento (491/94)

07/07/1998 - Pena Julgada Extinta - 7000428-20.1994.8.26.0050

07/08/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado definitivamente. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA